



Prefeitura Municipal de Nova Xavantina



Gabinete do Prefeito

LEI No 556 DE 04 DE MARÇO DE 1994

"Declara de Utilidade Pública o Sindicato Rural de Nova Xavantina - MT e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º:- Fica declarado de Utilidade Pública o SINDICATO RURAL DE NOVA XAVANTINA - MT.

ART. 2º:- A Declaração de Utilidade Pública de que se trata o artigo anterior desta Lei, abrangerá a entidade no âmbito do município de Nova Xavantina - MT.

ART. 3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina 14 de março de 1994

Sebastião Carlos Toledo
SEBASTIÃO CARLOS TOLEDO
Prefeito Municipal

Sebastião Carlos Toledo
SANCIONADO EM 15/03/94

Sebastião Carlos Toledo
Prefeito Municipal